

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0131/2021 - SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas; **CONSIDERANDO** que foi instituída a política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal, por força da Lei nº 10.427, de 14 de dezembro de 2015 (DOM 30/11/2016); **CONSIDERANDO** que para concretização da política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal, se faz necessário instituir Comissões Setoriais; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 13.918, de 29 de novembro de 2016 (DOM 30/11/2016). **RESOLVE**: Art. 1º - A Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral tem por objetivo acompanhar ações e desempenhar atividades relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral verificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Art. 2º - Os membros da Comissão não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades. Art. 3º - A participação dos membros nesta comissão será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito do Poder Executivo. Art. 4º - A Comissão instituída por esta Portaria terá competência para acompanhar as representações, discutir, analisar, mediar e encaminhar questões específicas e referentes ao assédio moral dos servidores da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Simone Formiga de Almeida Oliveira	96.935-06	Titular
João Batista Uchôa Filho	94.823-06	Titular
Janete Dalva de Mesquita Guedes	14.641-05	Suplente
Luma Martins de Melo	114.355-04	Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0143/2019 - SEGOV. Fortaleza, 21 de setembro de 2021. **Airton Douglas de Andrade Lucas - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - EM SUBSTITUIÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede nesta cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Edilson Brasil Soares nº 1234, Edson Queiroz, CEP: 60834-220. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Oitava – Do Prazo De Vigência e de Execução, do Contrato nº 015/2018 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P229223/2021. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses do Contrato nº 015/2018, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30km de distância da cidade de Fortaleza. **DO VALOR:** O

valor contratual continuará perfazendo o valor total de R\$ 22.658.102,05 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e dois reais e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01; Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2995.0002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01; Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas e ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA – Sr. Natanael Granjeiro Cortez.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 10 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0317/2021 – SESEC

Prorroga o prazo do Processo 048.2021-SIND e dá outras providências.

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007, e artigo 26, parágrafo único, da Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; **CONSIDERANDO** a iminência do encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0277/2021 - SESEC, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 20 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade da oitiva de testemunhas. **RESOLVE:** Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo do Processo 048.2021-SIND, a contar do dia 19 (dezenove) de setembro de 2021, de modo que a comissão sindicante possa concluir os seus trabalhos, nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037/2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 17 de setembro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0318/2021 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de SETEMBRO/2021, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro